



TRAN	100
Orig	Próprio
Ass	29/verno/90
Em.	12/12/89
FBB.	
FUNCIONARIA	

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N.º 465 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1990.

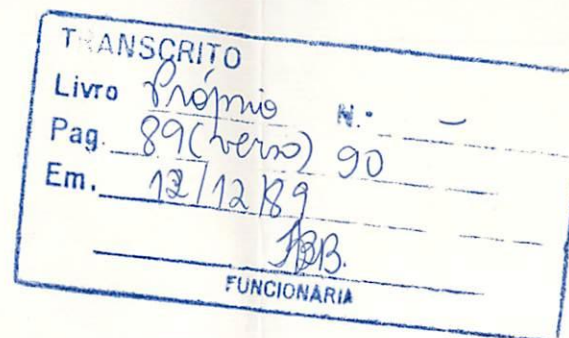
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mendes para o Exercício Financeiro de 1990, estima a Receita em NCz\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzados novos) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



1. RECEITAS CORRENTES

	NCz\$
1.1. Receita Tributária	502.622,00
1.3. Receita Patrimonial	1.048.690,00
1.5. Receita Industrial	316.680,00
1.7. Transferências Correntes	8.621.408,00
1.9. Outras Receitas Correntes	430.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

	NCz\$
2.2. Alienação de Bens	20.000,00
2.3. Amortização de Empréstimos	5.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.055.600,00
TOTAL	13.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A. DESPESA POR FUNÇÕES

	NCz\$
01 . Legislativa	1.000.000,00
03 . Administração e Planejamento	2.297.400,00
06 . Defesa Nacional e Segurança Pública	55.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Proprio N.º -
Pag. 89 (verso) 90
Em. 12-12-89
JB
FUNCIONARIA

08 . Educação e Cultura	NCz\$ 1.981.490,00
10 . Obras e Serviços Públicos	4.420.770,00
13 . Saúde e Assistência Social	350.670,00
15 . Assistência e Previdência	868.500,00
16 . Transportes	1.726.170,00
99 . Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	13.000.000,00

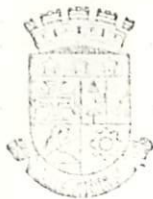
B. DESPESAS POR ORÇÃOS

1. PODER LEGISLATIVO

1001 . Câmara Municipal	NCz\$ 600.000,00
1001 . Secretaria Câmara	400.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2001 . Gabinete do Prefeito	NCz\$ 783.000,00
2002 . Secretaria Municipal de Governo	635.000,00
2003 . Secretaria Municipal de Fazenda	1.832.900,00
2004 . Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	4.420.770,00
2005 . Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.251.490,00
2006 . Secretaria Municipal de Saúde e Assit. Social	350.670,00
2007 . Secretaria Municipal de Transportes	1.726.170,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TOTAL

TRANSCRITO	
Livro	<i>Próprio</i> N.º <i>—</i>
Pag.	<i>89 (verso)</i> 90
Em.	<i>12-12-89</i>
<i>ABB.</i>	
FUNCIONARIA	

13.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva realização da Receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício de 1990, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender o reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite e nas condições previstas na Legislação Vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Waldier Ferreira Mexias
WALDIR FERREIRA MEXIAS
- PREFEITO MUNICIPAL -